



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 192/87

Sala das Sessões, 12/05/87

PRESIDENTE

Considerando que com o descongelamento e liberação de preços determinados pelo Governo Federal, a temível inflação volta a tona e segundo dados da Fundação Getulio Vargas, os índices inflacionários foram: 12,04% em Janeiro; 14,11% em Fevereiro; 15,00% em Março e 20,08% em Abril, acumulando durante o ano 61,23%;

Considerando que o Poder Executivo Municipal, - concedeu aumento de vencimentos aos servidores municipais no decorrer deste ano, a base de 20% em Janeiro e 25% em Abril, totalizando 45%;

Considerando que nestes quatro meses, os salários dos funcionários estão defasados em 16,23%, contudo, se levarmos em consideração que o aumento de Janeiro (20%) foi destinado para cobrir índices inflacionários relativos ao ano de 1986, então atingiríamos o patamar de 36,23%;

Considerando que o "Gatilho Salarial" instituído pelo Plano Cruzado, ainda em vigor, foi acionado para todas as categorias de profissionais e cumprindo o que determina a lei, determinados municípios estão coesos e vêm concedendo o aumento de vencimentos de seus funcionários toda vez que a inflação atingir 20%;

Considerando que os servidores municipais estão aflitos com a perspectiva do índice inflacionário deste mês, que na certa será a mais alta o que têm diminuído sensivelmente o seu poder aquisitivo de compra.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de instituir o "GATILHO SALARIAL" para nossos funcionários municipais, como forma de ampará-los e garanti-los da inflação.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 1987.

Elias Mansur